Docusign Envelope ID: EAE994D5-D3EB-891A-8025-ED5413EE615E

RIZA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ Nº 08.769.451/0001-08
NIRE 35.300.340.949

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 235ª EMISSÃO DA RIZA SECURITIZADORA S.A.

Realizada em 17 de agosto de 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL**: em 17 de agosto de 2026 às 13:00 horas, de forma integralmente digital, através da plataforma de comunicação Microsoft Teams, nos termos da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60") e demais normas aplicáveis de forma complementar, coordenada pela RIZA SECURITIZADORA S.A. ("Emissora"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900 ("Assembleia").

2. **MESA**: Presidente: Rafael de Albuquerque Carvalho; Secretária: Gabriela Argeu Barreto.

3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital tendo em vista a presença de titulares de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em circulação da Série Única ("Titulares dos CRI" e "CRI em Circulação", respectivamente), da 235ª Emissão da Emissora ("CRI" e "Emissão", respectivamente), conforme lista de presença constante no Anexo I da presente ata, nos termos do artigo 28, Parágrafo Único e artigo 52, § 2º, da Resolução CVM 60, conforme alterada, e nos termos da Cláusula 14.2.9 do *"Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 235ª Emissão da Riza Securitizadora S.A."*, celebrado em 13 de dezembro de 2024, e aditado ("Termo de Securitização").

4. **PRESENÇA**: Presentes: (i) representantes dos titulares de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I da presente ata; (ii) representantes da Emissora; e (iii) representantes da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário").

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

(a) A não a declaração do vencimento antecipado das Notas Comerciais e, consequentemente, do resgate dos CRI, nos termos da Cláusula 7.1, item (a), subitem (2)do Termo de Securitização, em razão da verificação do Eventos de Vencimento Antecipado Não-Automáticos previsto na Cláusula 10.1.2, item (i) do Termo de Emissão, caracterizado pelos descumprimentos não pecuniários na falta de cumprimento, pela Devedora e/ou pelas Avalistas e/ou pelo Buriti Shopping na (i) entrega das Demonstrações Financeiras da Avalista PJ - Terral Participações, o que por conseguinte impacta diretamente na apuração do Índice Financeiro, previsto no item (xx) da Cláusula 10.1.2 do Termo de Emissão, conforme elencada no Anexo II ("Obrigações não pecuniárias") da presente Assembleia,;

Docusign Envelope ID: EAE994D5-D3EB-891A-8025-ED5413EE615E

(b) Caso aprovado pela não declaração do vencimento antecipado da Nota Comercial, aprovar a concessão de prazo adicional até 21 de agosto de 2026, para cumprimento das Obrigações não pecuniárias; e

(c) A concessão de anuência prévia para reestruturação societária da Terral Incorporações e Participações Ltda, afastando-se assim os efeitos do vencimento antecipado dos Créditos Imobiliários previsto na Cláusula 10.1.1, item (xvi) do Termo de Emissão e, consequentemente, afastando-se o resgate dos CRI, nos termos da Cláusula 7.1 do Termo de Securitização, de forma a autorizar a reorganização societária da Devedora, que ocorre dentro do grupo econômico da Devedora nos termos do Anexo III da presente ata de Assembleia ("Reorganização Societária"), sendo certo que a Devedora continuará 100% (cem por cento) controlada indiretamente pela Terral Participações S.A..

6. **DELIBERAÇÕES:** O Agente Fiduciário questionou à Emissora e os Titulares dos CRI, assim como a Emissora questionou ao Agente Fiduciário, acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na deliberação CVM nº 642/2010 – Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem. Examinada e debatida a matéria, foi deliberado o seguinte:

a) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem voto contrário ou abstenção, **aprovaram a integralidade dos itens da Ordem do Dia.**

7. **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 O Agente Fiduciário informou aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI, incluindo, mas não se limitando a potencial majoração do risco de crédito dos CRI, decorrente da Reorganização Societária e da entrega das Demonstrações Financeiras da Avalista PJ - Terral Participações, impactando diretamente na apuração do Índice Financeiro.

7.2. O Agente Fiduciário consigna, ainda, que, em que pese tenha verificado poderes de representação, não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.3. O Agente Fiduciário e a Emissora informam que os Titulares dos CRI são integralmente responsáveis pela validade e efeitos dos atos realizados e das decisões tomadas por eles no âmbito da Assembleia, razão pela qual reiteram que não são responsáveis por quaisquer despesas, custos ou danos que venham eventualmente incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia, desde que em estrita observação às decisões tomadas pela comunhão dos Titulares dos CRI. Assim, reforçam que os Titulares dos CRI são responsáveis integralmente por quaisquer despesas, custos ou danos que o Agente Fiduciário ou a Emissora, sem culpa ou dolo, venham a incorrer em razão desse processo decisório. O

Docusign Envelope ID: EAE994D5-D3EB-891A-8025-ED5413EE615E

Agente Fiduciário e a Emissora permanecem responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a eles no Termo de Securitização e na legislação aplicável.

7.4. Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Emissão, os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade relacionada as matérias aprovadas.

7.5. A presente ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.6. Todo e qualquer termo que não fora definido na presente ata, terá o mesmo significado que lhe fora atribuído nos Documentos da Operação.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, logo após, foi lida, aprovada e assinada eletronicamente pelos participantes.

São Paulo, 17 de agosto de 2026

Assinado por:
Rafael de Albuquerque Carvalho
AF0183D8AF9B407...

Nome: Rafael de Albuquerque Carvalho
CPF nº: 346.883.798-46
Presidente

Assinado por:
Gabriela Argeu
B1D20BD99825418...

Nome: Gabriela Argeu Barreto
CPF nº: 366.664.908-43
Secretária

[página deixada em branco intencionalmente]
[assinaturas nas próximas páginas]

Docusign Envelope ID: EAE994D5-D3EB-891A-8025-ED5413EE615E

(Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 235ª Emissão da Riza Securitizadora S.A, realizada em 17 de agosto de 2026).

Assinado por: Ana Carolina Briante Eiler 13784FDBA67B451...

DocuSigned by: Matheus Araujo Navarro 0ADEF2DC09524ED...

RIZA SECURITIZADORA S.A.

Emissora

Nome: Ana Carolina Briante Eiler
Cargo: Procuradora
CPF Nº: 420.428.228-84

Nome: Matheus Araujo Navarro
Cargo: Procurador
CPF Nº: 442.176.798-07

Assinado por: João Matheus Abrahão 36F26F73C169498...

Assinado por: Rafael Toni 0A8E280CFCBC4A5...

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Agente Fiduciário

Nome: João Matheus Abrahão
Cargo: Procurador
CPF Nº: 036.000.521-79

Nome: Rafael Toni
Cargo: Procurador
CPF Nº: 383.115.638-70